

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 07.59 - UNIVERS. ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.43.197	08.44.021 08.44.205
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	39.631.000.000	700.000.000	10.500.000.000 22.931.000.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	3.623.000.000	90.000.000	700.000.000 2.000.000.000
3.2.5.1	INATIVOS	793.000.000	3.000.000	160.000.000 500.000.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	53.000.000		4.000.000 40.000.000
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	1.430.000.000		1.430.000.000
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	446.000.000		446.000.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	6.160.036.629		
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	911.000.000		911.000.000
4.3.6.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	146.000.000		146.000.000
TOTAL		53.193.036.629	793.000.000	14.297.000.000 25.471.000.000

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 07.59 - UNIVERS. ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.44.206	08.44.207 08.44.428
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.200.000.000	300.000.000	2.000.000.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	500.000.000	53.000.000	280.000.000
3.2.5.1	INATIVOS	130.000.000		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	5.000.000		4.000.000
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			6.160.036.629
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			
4.3.6.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			
TOTAL		3.835.000.000	353.000.000	8.444.036.629

DECRETO N.º 24.277, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, visando ao atendimento de despesas com Equipamentos e Material Permanente

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.285.270.500 (três bilhões, duzentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta mil e quinhentos cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 07.59 - UNIVERS. ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.44.206	08.44.207 08.44.428
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.285.270.500		
SUB-TOTAL		3.285.270.500		
TOTAL		3.285.270.500		
ATIVIDADES				
CORRENTES				
CAPITAL				
TOTAL				

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 07.59 - UNIVERS. ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.44.206	08.44.207 08.44.428
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.285.270.500		
SUB-TOTAL		3.285.270.500		
TOTAL		3.285.270.500		
ATIVIDADES				
CORRENTES				
CAPITAL				
TOTAL				

DECRETO N.º 24.278, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — UNESP, visando ao atendimento de despesas de Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 38.500.087.000 (trinta e oito bilhões, quinhentos milhões e oitenta e sete mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — UNESP, mediante a suplementação de Cr\$ 38.500.087.000 (trinta e oito bilhões, quinhentos milhões e oitenta e sete mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do §

1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 07.61 - UNIV. EST. PTA. JULIO MESQUITA FILHO-UNESP				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.44.206	08.44.207 08.44.428
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	38.500.087.000		
SUB-TOTAL		38.500.087.000		
TOTAL		38.500.087.000		
ATIVIDADES				
CORRENTES				
CAPITAL				
TOTAL				

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 07.61 - UNIV. EST. PTA. JULIO MESQUITA FILHO-UNESP				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.44.206	08.44.207 08.44.428
4A. QUOTA		38.500.087.000		

Tribunal Regional Eleitoral

FILME DE INSTRUÇÕES A MESÁRIOS

Será divulgado pelas emissoras de televisão, nos dias e horários indicados na tabela abaixo:

EMISSIONA	DATA	HORARIO
TV Cultura Canal 2	9/11 (sáb.) 14/11 (5.ª f.)	11:45h 21:25h
TVS Canal 4	11/11 (2.ª f.) 14/11 (5.ª f.)	16:45h 21:05h
TV Globo Canal 5	10/11 (dom.) 14/11 (5.ª f.)	10:30h 19:30h
TV Record Canal 7	9/11 (sáb.) 14/11 (5.ª f.)	13:30h 18:00h
TV Manchete Canal 9	12/11 (3.ª f.) 13/11 (4.ª f.) 14/11 (5.ª f.)	17:55h 17:55h 19:15h
TV Gazeta Canal 11	11/11 (2.ª f.) 14/11 (5.ª f.)	19:15h 21:25h
TV Bandeirantes Canal 13	8/11 (6.ª f.) 14/11 (5.ª f.)	19:00h 19:00h

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 07.61 - UNIV. EST. PTA. JULIO MESQUITA FILHO-UNESP				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.44.206	08.44.207 08.44.428
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	31.955.072.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	6.545.015.000		
TOTAL		38.500.087.000		

DECRETO N.º 24.279, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de despesas com Subvenções Econômicas e Subscrição de Ações da Companhia de Promoção de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo — PROMOCET

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.055.177.000 (um bilhão, cinquenta e cinco milhões e cento e setenta e sete mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 610.833.000 (seiscentos e dez milhões e oitocentos e trinta e três mil cruzeiros), nos termos do inciso II;

II — Cr\$ 444.344.000 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução orçamentária da Unidade Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 10.40 - SECRET. DA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.44.206	08.44.207 08.44.428
3.2.1.2	SUBVENCOES ECONOMICAS	310.833.000		
SUB-TOTAL		310.833.000		
TOTAL		310.833.000		
ATIVIDADES				
CORRENTES				
CAPITAL				
TOTAL				

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 10.40 - SECRET. DA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.44.206	08.44.207 08.44.428
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	444.344.000		
SUB-TOTAL		444.344.000		
TOTAL		444.344.000		
ATIVIDADES				
CORRENTES				
CAPITAL				
TOTAL				

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO Cr\$				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 10.40 - SECRET. DA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE				
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS	
			08.44.206	08.44.207 08.44.428
10.90	CIA. PROM. PESQ. CIENT. TEC. EST. S.P.-PROMOCET	1.055.177.000		
SUB-TOTAL		1.055.177.000		
TOTAL		1.055.177.000		
ATIVIDADES				
CORRENTES				
CAPITAL				
TOTAL				

DECRETO N.º 24.280, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984 e o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.487.357.720 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade: